



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**JUSTIFICATIVA**

Justificativa o 1º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Nº 013.005.2025–PMB

O presente expediente tem por finalidade justificar a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato Administrativo Nº 013.005.2025–PMB, celebrado entre o Município de Baião, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa G R DA PONTES LTDA, cujo objeto consiste no: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, CARPINTARIA E FERRAMENTAS DE USO GERAL PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, SUAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BAIÃO.

Os materiais previstos no contrato são essenciais para a execução de serviços contínuos de manutenção predial, reparos, pequenas obras e adequações estruturais em prédios públicos, garantindo condições adequadas de funcionamento das unidades administrativas e de atendimento à população.

Durante a vigência contratual, constatou-se que as necessidades que motivaram a contratação permanecem atuais, sendo imprescindível a continuidade do fornecimento dos materiais contratados, a fim de evitar descontinuidade das atividades administrativas e prejuízos ao interesse público.

Dessa forma, torna-se necessária a prorrogação do prazo de vigência do contrato, permitindo que a Administração Pública continue utilizando o instrumento contratual vigente para atendimento de suas demandas, de maneira planejada, eficiente e econômica.

Ressalta-se que a Cláusula Segunda–Vigência e Prorrogação do contrato estabelece que o prazo de vigência se estende até 31/12/2025, admitindo-se sua prorrogação, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração, nos termos do art. 106 da Lei Federal nº 14.133/2021. Além disso, o termo aditivo encontra respaldo no art. 124, da já mencionada lei.

A prorrogação contratual revela-se medida conveniente e oportuna, uma vez que possibilita a continuidade do fornecimento sem a necessidade imediata de novo procedimento licitatório, assegurando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público.

Destaca-se, ainda, que o contrato possui valor global de R\$ 1.071.588,00, conforme previsto na Cláusula Quinta–Preço, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais, bem como preservado o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado.

End.: Palacete Fernando Guilhon–Praça Santo Antônio de Pádua, Nº 119–Centro  
CEP: 68465-000–Baião-PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Diante do exposto, justifica-se plenamente a celebração do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 013.005.2025–PMB, como medida necessária para assegurar a continuidade da execução contratual, o atendimento das demandas da Administração Municipal e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Baião, 08 de dezembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL